



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 846 DE 04 DE JUNHO DE 1.982.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais , e;

CONSIDERANDO ser o dia 10 de junho reservado para reverenciar em todo o mundo cristão o "CORPUS CHRISTI";

CONSIDERANDO que no Território Nacional, em razão das origens e tradições religiosas do povo brasileiro, o "CORPUS CHRISTI" é guardado como Dia Santo.

D E C R E T A:

Art. 1º- O próximo dia 10 de junho será considerado feriado em Barra do Garças.

Parágrafo Único- As repartições públicas o comércio a indústria da Séde do Município, deverão se comportar como nos feriados autorizados em Leis Municipais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de junho de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal